



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 584/2013

de 12 DE NOVEMBRO DE 2013.



**“ALTERA PARCIALMENTE O ART. 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações parciais no art. 1º da Lei Municipal nº. 576/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Em conformidade com o objeto da Matrícula nº. 3.467, Livro 02, Ficha 01 do C.R.I. da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT e a Lei Municipal nº. 574/2013, que autoriza o Poder Executivo municipal a fazer a regularização fundiária do Distrito de Primavera do Fontoura, situado neste município de Canabrava do Norte-MT, fica conferido nome as seguintes Ruas e Avenidas do mapa daquele perímetro urbano:”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal